

## MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EDITAL Nº 02/2026/PMMU DE 20 DE JANEIRO DE 2026  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO/AC, pessoa jurídica de direito público interno, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, art. 65 da Lei Orgânica Municipal - e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no presente Edital e seus anexos, torna pública a necessidade temporária de profissionais habilitados para os cargos de Enfermeiro(a), Técnico(a) em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal (TSB), Farmacêutico, Odontólogo, Fisioterapeuta, Psicólogo, Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Nutricionista para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado da Saúde será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão de que trata o Decreto Nº. 086/2025. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá: análise de currículo e entrevista com os candidatos (a avaliação constará de questões elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo da Saúde, sendo cinco questões objetivas (contendo 5 opções A,B,C, D e E com uma resposta correta) e/ou questões subjetivas específicas (não necessariamente nas entrevistas de todos os cargos) estabelecido neste edital disposto no conteúdo programático, descrito no anexo II, com pontuação variando de 0 a 50 pontos.

O Processo Seletivo Simplificado da Saúde será realizado na cidade de Manoel Urbano – Acre.

Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência da administração.

O Processo Seletivo Simplificado da Saúde destina-se a seleção de profissionais habilitados para Secretaria Municipal de Saúde para os cargos de Enfermeiro (a), Técnico (a) em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal (TSB), Farmacêutico, Odontólogo, Fisioterapeuta, Psicólogo, Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Nutricionista para Secretaria Municipal de Saúde através de contratação temporária de excepcional interesse público.

A validade do Processo Seletivo Simplificado da Saúde será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado da Saúde serão realizadas de forma presencial ou por procuração devidamente autenticada em cartório, vide item I deste Edital.

O candidato deverá se inscrever somente para um cargo pretendido neste edital. 1.8 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações: Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da administração pública municipal.

**DOS CARGOS - DAS VAGAS - CARGA HORÁRIA - REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO.**

### CARGO 01: ENFERMEIRO (A)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe

### ATRIBUIÇÕES:

I – Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II – Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;

III – Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;

IV – Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;

V – Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem Técnico de enfermagem;

VI – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 5.961,49

CADASTRO DE RESERVA: 09 VAGAS

CADASTRO DE RESERVA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: 01 VAGA

### CARGO 02: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

### ATRIBUIÇÕES:

I – Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

II – Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;

III – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. UBS; e Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.724,48

VAGA PARA CADASTRO DE RESERVA: 09

VAGA PARA CADASTRO DE RESERVA: CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: 01

### CARGO 03: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (TSB)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de Técnico em Saúde Bucal devidamente registrado, no conselho de classe.

### ATRIBUIÇÕES:

I – Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

II – Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;

III – Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;

IV – Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos;

V – Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;

VI – Organizar a agenda clínica;

VII – Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e

VIII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.283,28

VAGA PARA CADASTRO DE RESERVA: 05

VAGA PARA CADASTRO DE RESERVA DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA: 01

### CARGO 04: FARMACÊUTICO

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe dentro da validade.

### ATRIBUIÇÕES:

Programar, coordenar e ou executar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos na área farmacêutica tais como: medicamento, alimento essenciais, imunobiológicos, produtos para a saúde de insumos correlatos; orientar o uso adequado de medicamentos prescritos; conhecimento da portaria 344/1998 e supervisão de estagiários. Realizar a atuação de assistência farmacêutica ancorada nos atributos de atenção primária; atuar nas atividades de manipulação, Vigilância Epidemiológica, Farmacológica e Sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (política de saúde e medicamentos); participar dos gerenciamentos dos insumos necessários para adequado funcionamento da farmácia municipal.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 7.000,00

VAGA PARA CADASTRO DE RESERVA: 05

VAGA PARA CADASTRO DE RESERVA DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA: 01

### CARGO 05: ODONTÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior de Odontologia fornecido pela Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

### ATRIBUIÇÕES:

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolutividade; encaminhar e orientar os usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe da saúde da família, buscando aproximar integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, ASB, ESF e TSB; realizar supervisão técnica do THD, TSB e ASB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 7.836,30

VAGA: 01

VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: 01

VAGA PARA CADASTRO DE RESERVA: 05

CARGO 06: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior de Fisioterapia fornecido pela Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Colher, observar e interpretar dados para a construção de um diagnóstico dos distúrbios da cinésia funcional; identificar os distúrbios cinéticos - funcionais prevalentes; solicitar, executar, analisar e interpretar exames complementares no diagnóstico e controle evolutivo clínico da demanda cinética - funcional; estabelecer níveis de disfunções e prognósticos terapêuticos; elaborar a programação progressiva dos objetivos IV fisioterapêuticos; eleger e aplicar os recursos e técnicas, com base no conhecimento das reações colaterais adversas previsíveis, inerentes à plena intervenção terapêutica; decidir pela alta fisioterapêutica provisória ou definitiva; planejar, supervisionar e orientar intervenções fisioterapêuticas preventivas, mantenedoras e de reabilitação, ou de atenção primária, segunda e terceira de saúde; encaminhar com bases clínicas científicas, os pacientes para intervenções profissionais de competência específica; prestar consultorias; emitir laudos, pareceres e atestados; participar de projetos e programas oficiais de saúde voltados a educação e a prevenção de demanda de saúde funcional na comunidade; ministrar aulas, conferências e palestras no campo da fisioterapia e da saúde em geral; desenvolver e executar projetos de pesquisa científicas em saúde; identificar, quantificar e qualificar as intercorrências decorrentes de princípios químicos, físicos e mecânicos que possam interferir positiva ou negativamente na saúde; identificar e sanear intercorrência na qualidade e segurança da saúde; atuar multiprofissionalmente ou interprofissionalmente, com extrema produtividade na promoção de saúde baseada na convicção científica de cidadania e ética; acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, biotecnologia e novas metodologias) no exercício da profissão e exercer outras atividades correlatas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.234,00

VAGA: 01

VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: 01

VAGA PARA CADASTRO DE RESERVA: 06

CARGO 7 - PSICÓLOGO

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo o Ministério de Educação (MEC), acrescido de Registro do Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

Profissional para atuar no âmbito da saúde em nível primário, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar e orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; desenvolver atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem; participar de equipes multiprofissionais visando a interação comunidade-instituição, assim como na perspectiva da interdisciplinaridade onde se deem as relações de trabalho na instituição; exercer outras atividades correlatas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.213,06

VAGAS: 01

VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: 01

VAGA PARA CADASTRO DE RESERVA: 06

CARGO 08: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):

REQUISITOS MÍNIMOS:

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES:

Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da atenção básica vigente, utilizando os de forma sistemática, com apoio da equipe, para análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico sociocultural da comunidade; registrar para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantindo sigilo ético; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita a UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento

de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da atenção básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do distrito federal.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.036,00

VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 15

VAGA PARA CADASTRO DE RESERVA DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA: 01

CARGO 09: NUTRICIONISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:

Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo o Ministério de Educação (MEC), acrescido de Registro do Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

Planejamento e gestão:

Elaborar cardápios, supervisionar a produção e distribuição de refeições, selecionar fornecedores e controlar estoque.

Assistência nutricional:

Realizar diagnósticos nutricionais, criar planos alimentares individualizados e prescrever suplementos quando necessário.

Educação nutricional:

Promover e orientar indivíduos e grupos sobre alimentação saudável, seja em ambientes clínicos, coletivos ou escolares.

Controle de qualidade:

Supervisionar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, do ambiente e das práticas, além de controlar a validade dos produtos.

Consultoria e pesquisa:

Oferecer consultoria em nutrição e dietética, participar de pesquisas e desenvolver novos produtos alimentícios.

Saúde coletiva:

Atuar em equipes multiprofissionais para promover a saúde e prevenir doenças em níveis individual e coletivo.

Nutrição esportiva:

Prestar assistência nutricional e dietoterápica para atletas e praticantes de atividade física.

Supervisão:

Orientar e supervisionar estagiários, garantindo que sigam o código de ética profissional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.213,06

VAGAS CADASTRO DE RESERVA: 06

VAGA PARA CADASTRO DE RESERVA DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA: 01

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas do dia 26 a 30/01/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Paulo VI, SN Centro, Manoel Urbano, Acre.

3.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível em anexo I no Edital, juntamente com a cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física- CPF e Comprovante de Endereço atualizado) e o Curriculum devidamente acompanhado das comprovações, Carteira profissional para os cargos com inscrição nos conselhos de classe a que pertença e com o comprovante de regularidade profissional do conselho de classe, apresentar ainda junto aos documentos, a declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego ou função pública incompatível com o cargo pretendido, entregue tudo dentro de envelope lacrado.

3.3. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

3.4. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado da Saúde implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

3.6. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

3.7. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no presente edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição sob pena de ser indeferido.

3.8. Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da entrevista.

O candidato só poderá se inscrever para um único cargo estabelecido neste edital.

Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Simplificado da Saúde constará de duas etapas.

. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR - a todos os cargos do edital, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

Para a análise de Currículo (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 3.2 alínea (a) deste edital;

A análise de currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência; O candidato inscrito para nível superior, que não obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na 1ª etapa, será automaticamente eliminado e para nível médio, que não tiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na 1ª etapa, será automaticamente eliminado.

O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação do contrato de trabalho, atos de nomeação/ exoneração juntos a órgãos públicos, certidão de prestação de serviços em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato e para prestadores de serviços autônomos através de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, que demonstrem a experiência profissional informada; sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no sub item 2, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como docente, bolsista ou estagiário.

Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo simplificado da Saúde são os constantes no quadro I e II para todos os cargos do certame;

#### DA SEGUNDA ETAPA ENTREVISTA:

A avaliação constará de questões elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo da Saúde, sendo cinco questões objetivas (contendo 5 opções A, B, C, D e E com uma resposta correta) e/ou questões subjetivas específicas (não necessariamente nas entrevistas de todos os cargos) estabelecido neste edital disposto no conteúdo programático, descrito no anexo II, com pontuação variando de 0 a 50 pontos.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias estipulados no ANEXO – IV deste edital, quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento a disposição constante do mesmo resultado.

Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

#### QUADRO I - PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	Nº MÁX. DE TÍTULOS	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Curso Completo de Doutorado – Específico na área de atuação.	01	13 PONTOS	13
Curso Completo de Mestrado – Específico na área de atuação.	01	12 PONTOS	12
Certificado de Conclusão de Pós-graduação (Lato Sensu), devidamente registrado, de conclusão de especialização na área de atuação com carga horária mínima de 360 horas;	01	11 PONTOS	11
Certificado de Graduação, devidamente registrado em instituição de Ensino reconhecida no MEC.	01	10 PONTOS	10
Certificado de conclusão de curso atualização/aperfeiçoamento na área pretendida, e que tenha sido realizado nos últimos 05 (cinco) anos com carga horária mínima de 120 horas cada certificado.	04	0,5 PONTO	02
Comprovação de Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida. A cada 6 meses de experiência devidamente comprovada valendo 1 ponto, podendo ser apresentado no máximo 2 anos (dois anos) de experiência.	04	0,5 PONTO	02
Total			50 PONTOS

Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, acompanhados do respectivo histórico.

#### QUADRO II - PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	Nº MÁX. DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Certificado ou Declaração de Nível Médio ou Técnico	01	20 PONTOS	20
Curso de atualização ou aperfeiçoamento na área com carga horária mínima de 30 horas cada certificado na área pretendida.	03	05 PONTOS	15
Curso de atualização ou aperfeiçoamento na área com carga horária mínima de 20 horas cada certificado na área pretendida.	02	05 PONTOS	10
Comprovação de Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida. A cada 6 meses de experiência devidamente comprovada valendo 2,5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 1 ano (12 meses de experiência).	02	2,5 PONTOS	05
Total			50 PONTOS

Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, acompanhados do respectivo histórico.

A análise de currículo será realizada nos dias 02 e 03/02/2026, o mesmo será avaliado de acordo com tempo de experiência e comprovação de títulos na área de atuação. Os currículos que estiverem dentro dos critérios solicitados serão selecionados e devidamente informados para comparecer na próxima etapa.

A entrevista será realizada nos dias 12 e 13/02/2026. No horário de 07:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Paulo VI, SN– Bairro Centro em Manoel Urbano-Acre.

Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista, munido de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) no horário definido pela Comissão Coordenadora.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos será obtida na somatória de pontos da Análise Curricular e Entrevista (cinco questões subjetivas e/ou objetivas da área de conhecimento do cargo).

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% do total de pontos.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

Comprovar maior nota no total de pontos da prova de títulos;

Obtiver maior pontuação na fase de entrevista;

Maior idade sendo considerado ano mês e dia;

#### DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído deste processo o candidato que:

Apresentar qualquer documento falso;

Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Saúde;

Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

Deixar de participar de qualquer etapa da seleção.

#### DOS RECURSOS

. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado da Saúde, no prazo de 48 horas, a partir da publicação do resultado parcial no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação do recurso conforme modelo disponibilizado no anexo III, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, para comissão na Secretaria Municipal de Saúde, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Saúde Nº 002/2026 a análise de recursos.

A banca examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Saúde, no prazo de 48 horas, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Saúde, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

Caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Saúde Nº 002/2026 a análise de recursos.

#### DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Saúde Nº 02/2026;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12 e § 1º da constituição federal;
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da posse;
- Apresentar demais documentos solicitados pela Administração;
- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em nível superior ou nível médio ou técnico na área específica reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de curso;
- Registro de conselho regional da classe atualizado;
- Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;

A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes a pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade do exercício da função.

O candidato deficiente deverá entregar, até a data da contratação, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) no local e endereço constante neste edital.

No caso, de não comprovada ou não aceita a condição de deficiente, o candidato irá concorrer com igualdade de condição com os demais candidatos.

O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado da Saúde e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas da Secretaria, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

#### DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Saúde será divulgado na sede da Prefeitura de Manoel Urbano e Secretaria Municipal de Saúde, localizados na Rua Paulo VI, S/Nº - Centro a partir de 27/02/2026, bem como no Diário Oficial do Estado do Acre.

#### CONTRATAÇÃO

Para ser contratado mediante a convocação no Diário oficial do Estado do Acre, o candidato deverá comparecer na Prefeitura, no setor pessoal na data e horário, com os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- e) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Carteira de trabalho;
- g) Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico clínico geral;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado.

Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, aplicando as regras e costumes aplicados nos editais de concurso públicos.

Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de edital.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Urbano-AC, 20/01/2026

Raimundo Toscano Velozo  
Prefeito de Manoel Urbano

ANEXO I – DO EDITAL Nº 02/2026/PMMU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Nome:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Celular (1):	Celular (2):
Email:	
Endereço: Nº	
Bairro:	
Cidade: UF:	
Cargo pretendido:	
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não	
_____, ____ de _____ de 2026.	

#### ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 002/2026

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Nome:	
Cargo pretendido:	
_____, ____ de _____ de 2026.	

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 002/2026/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENTREVISTA

#### CARGO 01: ENFERMEIRO

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Ética de Enfermagem; Imperícia, Imprudência e Negligência na Enfermagem. Legislação Profissional; Organização das Redes Assistenciais e Educação Permanente; Saúde Pública; Autocuidado; Prevenção e Promoção à Saúde e Segurança do Paciente; Política Nacional De Humanização e Promoção da Saúde; Teorias de Enfermagem: Teoria Ambientalista de Florence Nightingale, Teoria do Autocuidado de Dorothea Orem e Teoria das Necessidades Humanas Básicas de Wanda Horta. Projeto Terapêutico Singular; Políticas Públicas de Saúde e Saúde da Família; Matricialmente; Planejamento e Organização do Serviço de Saúde; Regulação da Assistência na Atenção Básica; Estratégias da Saúde da Família e PACS; Programas de Saúde Consulta de Enfermagem; Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis; Imunização (PNI – Programa Nacional de Imunização); Doenças Crônicas; Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/AIDS) Imunização; Rede de Frios; SUS – Sistema Único de Saúde (Pacto Pela Vida e em Defesa do SUS); Processo de Enfermagem; Assistência de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Fundamentos de Enfermagem; Linha de Cuidados das Gestantes (Pré-natal), Diabéticos, Hipertensos, Idosos; Saúde do Trabalhador; Saúde da Criança; Puericultura; Biossegurança; PCCU (Programa de Controle do Colo Uterino), Lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional; Covid-19; Triagem neonatal teste do pezinho; Doenças endêmicas.

#### CARGO 02: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde, Imperícia, Imprudência e Negligência na Enfermagem. Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (8080/90; 8142/90); histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (portaria MS 648/GM 2006); Normas Operacionais Básicas - NOB-SUS de 1996; Imunização (PNI – Programa Nacional de Imunização); Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Port. MS 399/2006; Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02; A Estratégia de Saúde da Família. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Legislação, Ética e Bioética profissional; Normas de Vacinação; Preparo e administração de medicamentos. Medidas de higiene e conforto; Punções; Processamento de artigos; Procedimentos de enfermagem em geral (aplicação de injeção, curativos, nebulização, sinais vitais etc.); Assistência em saúde da criança; Atribuições na ESF; Doenças endêmicas no município; Dengue; Covid-19; Doenças crônicas: Hipertensão arterial e Diabetes; Lista de notificação de doenças e agravos.

#### CARGO 03: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (TSB)

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Produtos para antissepsia e assepsia. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos: técnicas de manipulação de instrumentos odontológicos. Preparo de amalgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Preenchimento de fichas clínicas /nomenclaturas dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de cariostáticos. Aplicação tópica de flúor. Orientação pré e pós-operatórias.

**CARGO 04: FARMACÊUTICO****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Farmacologia  
Farmacodinâmica e Farmacocinética  
Farmacologia.  
Cuidados Farmacêuticos na Saúde.  
Farmacotécnica (cálculos, preparo de fórmulas, formas farmacêuticas)  
Legislação e gestão em saúde  
Código de Ética Farmacêutica (Resolução do CFF Nº 596 de 21 de fevereiro de 2014.)  
Legislação do SUS (Lei nº 8.080/90, 8.142/90) e Constituição Federal.  
Portaria SVS/MS nº 344/98  
Lei do Exercício Profissional (Lei nº 5.991/73 e Lei nº 13.021/14)  
URM (Uso Racional de Medicamentos). RENAME  
Gestão de estoques, Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) 4  
Objetivos da assistência farmacêutica no SUS.  
Farmácia hospitalar e comunitária  
Farmácia clínica e Atenção Farmacêutica  
Assistência Farmacêutica.  
Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia  
Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde

**CARGO 05: ODONTÓLOGO****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Dentística: Materiais restauradores, técnicas de restauração direta e indireta, estética e proteção do complexo dentino-pulpar.  
Periodontia: Diagnóstico, doenças e condições periodontais.  
Endodontia: Diagnóstico de alterações pulpares e periapicais, acesso e comprimento de trabalho.  
Cirurgia: Cirurgia oral menor, traumatologia e cirurgia bucomaxilofacial.  
Radiologia: Métodos de diagnóstico e interpretação de imagens.  
Prótese: Prótese fixa, removível e total.  
Farmacologia e Anestesiologia: Anestésicos, analgésicos, antibióticos, anti-inflamatórios e profilaxia antibiótica.  
Estomatologia e Semiologia: Diagnóstico de lesões bucais, alterações de cor e lesões vesicobolhosas.  
Odontopediatria: Atendimento odontológico para crianças.  
Cariologia e Microbiologia Oral: Patogênese das lesões cáries e microbiologia.  
Anatomia: Anatomia de cabeça e pescoço, anatomia dentária e da cavidade oral.  
Saúde coletiva e SUS  
Políticas Públicas de Saúde Bucal: Acesso, cobertura e organização da atenção em saúde bucal.  
Estratégia Saúde da Família (ESF): Funcionamento, composição da equipe e atribuições.  
Indicadores de Saúde e Epidemiologia: Coleta e interpretação de dados de saúde.  
Legislação e ética profissional  
Código de Ética Odontológica: Normas de conduta e responsabilidade do profissional.  
Biossegurança e Ergonomia: Protocolos de prevenção de infecções, esterilização e práticas ergonômicas no ambiente de trabalho.

**CARGO 06: FISIOTERAPEUTA****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Ética Profissional; Sigilo profissional, métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em Fisioterapia; diagnóstico físico e funcional na fisioterapia, Provas de função muscular; Cinesiologia e Biomecânica. Análise da Marcha; Exercícios terapêuticos e treinamento funcional; Indicação e contra-indicação; Técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia; semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas. Ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumatologia; ginecologia e obstétrica. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora.  
Políticas de Saúde, Atenção Primária, Saúde Pública - SUS.

**CARGO 07: PSICÓLOGO****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Psicopatologia: Inclui semiologia psiquiátrica, critérios de normalidade, e transtornos mentais conforme o CID-11 e DSM-5-TR. Tópicos comuns são transtornos de ansiedade, depressivos, de humor, de personalidade, psicóticos e relacionados a substâncias.  
Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Abordagens como a psicanálise, terapia cognitivo-comportamental (TCC) e abordagem centrada na pessoa são frequentemente cobradas.  
Teorias da Personalidade: Visões de autores como Freud, Jung, Skinner, Erik Erickson, Melanie Klein e Donald Winnicott.  
Psicodiagnóstico: Aspectos teóricos e técnicos, incluindo o uso de instrumentos e documentação psicológica.  
Documentos Psicológicos: Produção de relatórios, laudos e pareceres.  
Ética Profissional: O Código de Ética Profissional e legislação correlata.  
Psicologia do Desenvolvimento: Contribuições de autores como Piaget são frequentemente cobradas.  
Legislação: Pode incluir a Constituição Federal, leis como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e legislação específica do órgão ou município, como a do SUS ou a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).  
Áreas Específicas de Atuação  
Dependendo do órgão ou cargo, outros temas podem ser incluídos:  
Psicologia Organizacional: Recrutamento, seleção, treinamento, avaliação de desempenho e saúde no trabalho.

Psicologia Social: Intervenção profissional com diferentes grupos e contextos sociais.  
Psicologia Jurídica: Atuação em ambientes como varas de família e sistemas de justiça.  
Psicologia da Saúde: Atuação no SUS, com foco em atenção psicossocial, saúde mental e trabalho em equipes multidisciplinares.  
Avaliação Psicológica (Etapas).  
Transtornos Psicológicos (ansiedade, depressão, pânico, etc.).  
Teoria Psicanalítica (FREUD).  
Teoria de PIAGET.  
CARGO 08: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:  
Legislação e políticas de saúde  
Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)  
Legislação básica da profissão e do trabalho do ACS (Lei 8.080, Lei 11.350)  
Programa Bolsa Família e outras condicionalidades  
Saúde pública e prevenção  
Noções de doenças infecciosas e parasitárias (dengue, tuberculose, hanseníase, leishmaniose, doença de Chagas etc.)  
Noções de doenças crônicas (hipertensão, diabetes)  
Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso  
Saúde da mulher, incluindo gravidez, pré-natal, e saúde sexual e reprodutiva  
Saúde mental  
Saúde bucal  
Noções sobre vacinas e imunização  
Processo de trabalho e territorialização  
Territorialização e mapeamento da área de atuação  
Cadastramento familiar e individual  
Visita domiciliar  
Trabalho em equipe e interdisciplinaridade  
Ações educativas e de promoção da saúde

**CARGO 09 NUTRICIONISTA****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Nutrição Básica e Bioquímica:  
Macro e micronutrientes (definições, classificações, funções, fontes alimentares, biodisponibilidade e deficiências).  
Digestão, metabolismo e absorção de nutrientes.  
Composição de alimentos.  
Avaliação Nutricional:  
Métodos e critérios para avaliação do estado nutricional em diferentes ciclos de vida (adultos, gestantes, idosos, crianças).  
Antropometria, métodos bioquímicos, clínicos e dietéticos.  
Dietoterapia:  
Assistência nutricional e dietética em patologias (obesidade, doenças cardiovasculares, diabetes, doenças renais, hepáticas, gastrointestinais, etc.).  
Planejamento e prescrição de dietas hospitalares e ambulatoriais.  
Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN):  
Gestão de UAN (planejamento físico-funcional, recursos humanos, controle de estoque e custos).  
Higiene e segurança alimentar (controle microbiológico de alimentos, APPCC, Boas Práticas de Fabricação - BPF).  
Legislação pertinente à UAN (Resoluções ANVISA).  
Nutrição em Saúde Pública:  
Políticas e programas de saúde e alimentação (PNAE, SISVAN etc.).  
Segurança Alimentar e Nutricional. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN - Lei nº 11.346/2006).  
Educação alimentar e nutricional.  
Leis da Alimentação, segundo o médico Pedro Escudero em 1937.  
Legislação Profissional:  
Código de Ética do Nutricionista.  
Regulamentação da profissão (Lei Federal nº 8.234/91 e outras resoluções do CFN/CRN).

**ANEXO III**

DO EDITAL Nº 02/2026/PMMU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO  
REQUERIMENTO PARA RECURSO

**IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

NOME:	DATA DE NASC:
CPF:	RG:
	ORGAO EXP:
Área pretendida:	

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A**

<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado Final	

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do candidato  
INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;  
Os recursos deverão ser digitalizados.

ANEXO IV  
DO EDITAL Nº 02/2026/PMMU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO  
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE 002/2026.

Publicação do Edital	21/01/2026
Período de Inscrição	26 a 30/01/2026
Período para análise do currículo	02 e 03/02/2026
Divulgação do Resultado da análise de Currículos	05/02/2026
Período para recurso do Resultado do Currículo	06 e 09/02/2026
Publicação final da análise do Currículo	11/02/2026
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	12 e 13/02/2026
Publicação parcial do resultado da Entrevista	20/02/2026
Período para recurso do resultado da entrevista	23 e 24/02/2026
Resultado final do processo Seletivo	27/02/2026

## COMISSÃO:

Julianna Kelly Reis Lima  
Úrsula Saady de Sousa  
Rucelino de Souza Aguiar

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

RETIFICAÇÃO DA TABELA DE HORÁRIO DA ENTREVISTA E DO CRONOGRAMA PREVISTO PROCESSO SELETIVO 001/2026, DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO-ACRE, PUBLICADO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2026. CRONOGRAMA DE HORÁRIO PARA ENTREVISTA (PROVA ORAL) DO PROCESSO SELETIVO 001/2026.

CARGO	DIA	HORÁRIO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	28/01/2026	Das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. (ordem de chegada)
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	29/01/2026	Das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. (ordem de chegada)
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	30/01/2026	Das 7:00 às 11:00 horas
PROFESSOR DO AEE - ZONA URBANA	30/01/2026	Das 13:00 às 17:00 horas. (ordem de chegada)
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - ZONA RURAL	02/02/2026	Das 7:00 às 11:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas. (ordem de chegada)
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ZONA URBANA	03/02/2026	Das 7:00 às 11:00 horas e (ordem de chegada)
NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E EJA I	03/02/2026	Das 13:00 às 17:00 horas. (ordem de chegada)

## CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	05/01/2026
2	Período de Inscrição	07 a 09/01/2026
3	Período para análise do currículo	12 a 14/01/2026
4	Divulgação do Resultado parcial da análise de Currículos	16/01/2026
5	Período para recurso do Resultado do Currículo	19 e 20/01/2026
6	Publicação final da análise do Currículo	26/01/2026
7	Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	28 a 30/01/2026 e 02 a 03/02/2026
8	Publicação parcial do resultado da Entrevista	05/02/2026
9	Período para recurso do resultado da entrevista - 2ª etapa	06 e 09/02/2026
10	Resultado final do processo seletivo	11/02/2026

MANOEL URBANO-ACRE, 20 DE JANEIRO DE 2026

## COMISSÃO

Elizangela de Souza Pereira Nobrega  
Elizelda Rodrigues do Nascimento  
Sâmela Ketely Maia Souza Passos  
Maria Neusa Bonifácio de Freitas  
Zione Carvalho Lima.

## MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do servidor para o cargo em comissão de acordo com a lei nº 221 de 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Senhora VIVIANE DA SILVA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 038.590.972-10, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Recepção em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei nº 221, de 31 de dezembro de 2025 até ulterior deliberação. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do servidor para o cargo em comissão de acordo com a lei nº 221 de 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Senhora JOANAIRA BATISTA BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 020.671.822-50, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Modalidades, da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, conforme previsto na Lei nº 221, de 31 de dezembro de 2025 até ulterior deliberação. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do servidor para o cargo em comissão de acordo com a lei nº 221 de 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Senhora MEIRE SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 014.180.322-39, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Modalidades, da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, conforme previsto na Lei nº 221, de 31 de dezembro de 2025 até ulterior deliberação. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado  
Prefeito